



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação–
PME de Cassilândia/MS**

Lei Municipal nº. 217/2018, de 20 de dezembro de 2018

Período

2018/2019

Cassilândia-MS
2020



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto nº. 3.186/2017, de 06 de junho de 2017.

Paola Barbosa Dias – Secretaria Municipal de Educação

Hidelma de Fátima Dutra - Secretaria Municipal de Educação

Fabiana de Pieri - Representante do Ensino Fundamental I E II

Marlene Nunes Amâncio - Representante da Educação Especial

Jaqueline Rodrigues Ferreira - Representante da Educação Infantil



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PME	5
2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	5
I. Meta sobre Educação Infantil	5
II. Meta sobre Ensino Fundamental.....	7
III. Meta sobre o Ensino Médio.....	9
IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva.....	9
V. Meta sobre a Alfabetização.....	11
VI. Meta sobre a Educação Integral.....	13
VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	14
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média.....	16
IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	17
X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional.....	17
XI. Meta sobre Educação Profissional	17
XII. Meta sobre Educação Superior	17
XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	17
XIV. Meta sobre Pós-Graduação.	18
XV. Meta sobre Formação de Professores	18
XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores ...	19
XVII. Meta sobre Valorização do Professor.....	21
XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente	21
XIX. Meta sobre Gestão Democrática	22
XX. Meta sobre Financiamento da Educação	25
3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	26
4. ANEXO	27



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação é composto por 20 metas que abrangem todos os níveis de formação, desde a educação infantil até o ensino superior, garantindo foco em questões especialmente importantes (como a educação inclusiva, o aumento da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a capacitação e o plano de carreira dos professores), além de aspectos que envolvem a gestão e o financiamento desse imenso projeto.

Deste modo em consonância com Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 4.621/2014), a Lei Complementar nº. 217/2018 de 20 de dezembro de 2018, contempla o Plano Municipal de Educação (PME), do Município de Cassilândia-MS. Esse plano estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação do município. Por isso é necessário que o acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas dos objetivos previstos considerando a situação, as demandas e necessidades locais.

Neste contexto, informamos que o presente relatório de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Cassilândia-MS, contempla o período de 2018 a 2019, no qual demonstra, brevemente, os resultados (avanços e recuos) das metas e estratégias desse PME.

Ressalta-se, à título de esclarecimento e justificativa, que neste Relatório, não constam dados das redes Estadual e Privada, porque no formulário de monitoramento 2019, é solicitado somente Rede Municipal. Portanto, a Equipe Técnica entendeu que o levantamento de dados seria voltado apenas à Rede Municipal.

Ademais, salientamos que, sob uma perspectiva metodológica, o relatório está em consonância com as informações contidas no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e também com a nova versão da BNCC e do Currículo de Referência de MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PME

O processo de monitoramento da execução do PME ocorreu por meio de reuniões com os membros da Equipe Técnica no intuito de averiguar o andamento do PME em relação às metas e estratégias.

Durante o estudo, buscamos dados sobre a faixa etária e a estimativa populacional em diferentes órgãos. No que se refere ao levantamento de dados sobre o processo de ensino e aprendizagem e/ou rendimento escolar (evasão, desistência, proficiência na Leitura, Escrita e Cálculos Matemáticos entre outros) lançamos mão das informações constantes nos sites do INEP, Censo Escolar e do MEC.

Ressaltamos que, além da coleta de dados, foram realizadas algumas ações entre as quais podemos destacar: Estudo do plano na sua totalidade para destacar as possíveis correções no plano, organização das metas com base no BNCC, organização das estratégias do PME de acordo com a BNCC, com a previsão orçamentaria e audiência pública através das redes sociais.

Destacamos, ainda, que todo esse processo de averiguação do PME tem como objetivo subsidiar o Sistema de Ensino da Rede Municipal de Ensino no intuito de garantir uma educação de qualidade e equidade a os cidadãos.

2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1–*Universalizar, até 2015, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro (4) a cinco (5) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três (3) anos até o final da vigência deste Plano.*

A partir da análise situacional, verificamos a necessidade da realização do recenseamento atualizado da população de 0 a 5 anos para conhecer o número real de crianças nessa faixa etária.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL ¹	-----	-----
	DADO MUNICIPAL ²	82,30%	Dados do SIGED – Sistema Gestão da Educação

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL ³	-----	-----
	DADO MUNICIPAL ⁴	35,6%	Dados do SIGED – Sistema Gestão da Educação

A Rede Municipal de Educação de Cassilândia, ampliou a oferta da educação infantil, na pré-escola, para a população de 4 e 5 anos, atendendo a todos que solicitaram a vaga nesta idade escolar. Considerando o regime de colaboração entre os entes da união para expansão da oferta da Educação Infantil mencionada no indicador, foi atendida a meta pretendida, por meio da universalização do indicador.

¹ É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

² É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município

³ É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

⁴ É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para tanto, o Município se organizou quanto a reestruturação, reforma e melhoria das Unidades de Ensino e aquisição de equipamentos para a rede de educação infantil, com vistas à melhoria da estrutura física, formação continuada de professores, a fim de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população da educação infantil, atender as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e outras dificuldades por meio da transversalidade da educação especial na educação infantil bem como desenvolver uma política de atendimento a esta clientela considerando o brincar, o cuidar e o educar

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 – *Universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.*

Os estudos referentes às etapas do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), revelaram a necessidade de voltar a atenção à progressão em termos da crescente autonomia dos estudantes e da complexidade das habilidades prevista na meta 2 deste documento.

Além disso, verificamos que, para alcançar a universalização do ensino com equidade e qualidade a meta contempla estratégias que objetivam que a população de 6 a 14 anos conclua o Ensino Fundamental na idade recomendada, propomos as seguintes ações:

- A realização de minicensos e busca ativa, com vistas a averiguar a população nessa faixa etária;
- Buscar e efetivar parcerias com instituições públicas e privadas no intuito de trabalhar o desenvolvimento socioemocional do estudante, mediante profissionais qualificados entre os quais citamos Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Psicopedagogo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projeto Institucional que desenvolva ações coletivas que promovam a correção da defasagem idade e série e que garanta a aprendizagem dos alunos para a redução das taxas de reprovação e abandono, em que a população de 6 a 14 anos conclua o Ensino Fundamental na idade recomendada;
- Levantamento dos registros e dados das escolas, número de alunos com histórico de repetência;
- Conhecer as dificuldades e os conteúdos que terão de ser mais trabalhados;
- Flexibilização da avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos;
- Reorganização da rotina e do horário de trabalho de professores, gestores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais.
- Envolvimento da família ou responsáveis no cotidiano escolar e na avaliação dos resultados;

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL	78,8%	Quedu Inep Censo Escolar Datasus
	DADO MUNICIPAL	78,8%	SIGED –Sistema Gestão da Educação

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
70%	DADO OFICIAL	76,40%	Quedu Inep Censo Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Datasus
	DADO MUNICIPAL	76,40%	SIGED – Sistema Gestão da Educação

A meta 2 está avançando, de forma gradual, uma vez que a maioria das estratégias estão em desenvolvimento, considerando que muitas necessitam de parcerias com outros órgãos públicos e a referida parceria ainda é fragilizada não havendo um diálogo profícuo com as mesmas. Assim, cabe aos órgãos públicos, vinculados à educação, se mobilizarem, a fim de criarem políticas públicas que atenda essa demanda.

III. Meta sobre o Ensino Médio

Meta 3 – *Universalizar, até 2015, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Obs: Não atendemos a população nessa faixa etária.

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 – *Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

Indicador 4A	Percentual da população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

50%	DADO OFICIAL	58,4%	Censo Escolar
	DADO MUNICIPAL	30 (alunos atendidos)	SIGED –Sistema Gestão da Educação Dados oriundos das Unidades de Ensino e da Coordenaria da Educação Especial da SEMEC>

Indicador 4B	Percentual da população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	58,4%	Censo Escolar
	DADO MUNICIPAL	58,4%	SIGED –Sistema Gestão da Educação Dados oriundos das Unidades de Ensino e da Coordenaria da Educação Especial da SEMEC

A análise dos dados demonstrou que há atendimento na rede regular de ensino do município, por meio da oferta do atendimento aos alunos no contra turno, nas salas multifuncionais e a presença do professor de apoio nas salas regulares, contudo há uma preocupação pertinente em relação ao quantitativo de alunos na sala de aula, assim como à obtenção, por parte das famílias, do laudo médico para que se possa haver melhor atendimento e acompanhamentos dos alunos.

Para efetivar a universalização do atendimento e cumprimento da meta no município faz-se necessário as seguintes ações:

- A realização de minicensos e/ou busca ativa para esse indicador;
- Adequação das unidades escolares (zona urbana e rural) para acessibilidade;
- Garantir a Educação Inclusiva no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Buscar parcerias com entes federados para pós-graduação na área da Educação Especial;
- Campanhas e mobilizações para conscientização da inclusão social em calendário escolar preferencialmente na semana do Excepcional em parceria com a APAE (mês de agosto);
- Criação de Fórum para Educação Especial no município;
- Jornada Pedagógica (cursos e oficinas) voltada para Educação Especial assegurada em calendário escolar;
- Inserir um programa voltado a Educação Especial no Diário Online para planejamento, relatório, anotações e acompanhamento do aluno assistido.
- Profissionais e assistentes qualificados para atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais-AEE;
- Rever e atualizar a resolução da Educação Especial juntamente ao CME;
- Apresentar as metas e estratégias do PME aos poderes legislativos e executivos no intuito de articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados;
- Solicitar equipe de apoio multifuncional.

V. Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 – *Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*

Essa meta busca refletir sobre a alfabetização com aprendizagem adequada à todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental, considerando que, nesse período, a alfabetização torna-se referência para novas aprendizagens sucessivas e consequentes.

Tendo em mente que a alfabetização não depende apenas do ensino de conteúdo (uso inicial da leitura e da escrita), é de suma importância analisar o processo no qual oportunizamos a ampliação de conhecimentos e práticas culturais, mediante a apropriação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de atividades que valorizam as experiências e conhecimentos prévios da criança sobre si e sobre o mundo, no processo de elaboração de suas habilidades.

Para a avaliação da meta e estratégias, destacamos que não houve a aplicação da ANA no ano de 2019, entretanto a SEMEC realizou atividade diagnóstica em 2018.

Indicador 5A	Percentual de estudantes por níveis de proficiência em leitura da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no município de Cassilândia		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	?	No momento não temos dados oficiais deste indicador.
	DADO MUNICIPAL	94%	AVALIAÇÃO SEMEC

Indicador 5B	Percentual de estudantes por níveis de proficiência em escrita da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), no município de Cassilândia		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	?	No momento não temos dados oficiais deste indicador.
	DADO MUNICIPAL	94%	AVALIAÇÃO SEMEC

Indicador 5C	Percentual de estudantes por níveis de proficiência em matemática da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), no município de Cassilândia		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	?	No momento não temos dados oficiais deste indicador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DADO MUNICIPAL	61,40%	AVALIAÇÃO SEMEC
--	----------------	--------	-----------------

Os dados revelaram avanços e retrocessos nos indicadores, apontando a necessidade de algumas ações para o cumprimento da meta:

- Acompanhamento Pedagógico no processo de alfabetização;
- Criação de projetos de reforço escolar;
- Formação Continuada, oficinas pedagógicas direcionadas a coordenação pedagógica e professores do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental;
- Formação Continuada aos professores voltadas às novas tecnologias educacionais;
- Implantação de bibliotecas nas escolas para ações diretas na leitura;
- Avaliação Interna realizada pela Coordenação Pedagógica da SEMEC.

VI. Meta sobre a Educação Integral

Meta 6 – *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação, 0 básica.*

A educação em tempo integral, para além da concepção de mais tempo na escola, significa a possibilidade de oferecer múltiplas oportunidades de aprendizagem aos estudantes da educação básica, com acesso à cultura, à arte, ao esporte, a ciências e à tecnologia, por meio de atividades educativas alinhadas às propostas pedagógicas da escola nos diversos contextos escolares. A jornada ampliada tem por objetivo o aprimoramento contínuo da aprendizagem, o desenvolvimento integral dos (as) estudantes, assim como a redução de exposição a situação de risco, de desigualdade, de discriminação e de outras vulnerabilidades sociais.

O percentual verificado foi realizado levando em conta a grande demanda de atendimento em tempo integral dos alunos matriculados na modalidade da Educação Infantil-Creche.

No município de Cassilândia, em 2018, além das creches, duas escolas ofereciam atendimento integral, já em 2019, apenas uma unidade de ensino proporcionou atendimento integral, limitadas as turmas de 1º à 5º Ano.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA O PERÍODO			
45%	DADO OFICIAL	85,7%	Observatório do PNE.
	DADO MUNICIPAL	85,7%	Secretaria Municipal de Educação

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com, ao menos, um aluno que permanece, no mínimo, 7 horas diárias em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
20%	DADO OFICIAL	?	No momento não temos dados oficiais deste indicador.
	DADO MUNICIPAL	54,54%	Secretaria Municipal de Educação

VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A preocupação com a qualidade do ensino oferecido no Brasil é cada vez maior. Muitas iniciativas são adotadas para melhorar a atuação das escolas e oferecer mais educação de qualidade para os jovens. Uma medida importante foi a implementação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Ele é um indicador de qualidade, que foi criado no ano de 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

Os resultados do IDEB possibilitam avaliar o desempenho das escolas, é possível detectar diversos problemas nas instituições de ensino do país. A partir destes dados é possível ter uma melhor visão a respeito das falhas no ensino e assim tomar as medidas necessárias para melhorar a qualidade da educação.

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.
--------------	---



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.7	DADO OFICIAL	5,3	Quedu/INEP
	DADO MUNICIPAL	?	O município não levantou dados próprios deste indicador.

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.5	DADO OFICIAL	4,3	Quedu/INEP
	DADO MUNICIPAL	?	O município não levantou dados próprios deste indicador.

A partir dos resultados, constatamos que para o cumprimento da meta faz-se necessário as seguintes ações:

- Organizar a Matriz Curricular em consonância com a BNCC e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul;
- Divulgar os resultados da prova SAEB que compõem a PROVA BRASIL para análise dos dados;
- Criar resolução, na qual as disciplinas diversificadas sejam lecionadas por um único professor pedagogo favorecendo o emocional, tempo e vínculo;
- Criar um projeto de recuperação paralela (Educação Infantil e fundamental I) organizado sistematicamente (mesclar os alunos semanalmente) conforme o nível de desenvolvimento para se trabalhar de acordo com a necessidade do aluno;
- Criar avaliação institucional elaborada pela SEMEC, voltada à comunidade escolar interna e externa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Incentivar a cultura digital dentro do âmbito escolar através de profissional/professor qualificado para auxiliar o processo de ensino e aprendizagem;
- Adquirir equipamentos tecnológicos adequados, atualizados, números satisfatórios e internet de qualidade para atender a demanda;
- Incentivar à leitura através de Construção de Bibliotecas Escolares com mobiliários adequados;
- Formação/ Curso de capacitação aos professores e bibliotecários e Acervos infanto-juvenis atualizados e na linguagem de acordo com a faixa etária;
- Formação continuada com professores das redes estaduais e municipais para análise da proficiência dos estudantes da educação básica e avaliação institucional interna e externa da rede municipal;
- Palestras e projetos educacionais juntamente com os órgãos responsáveis pela saúde e assistência social voltados a prevenção, promoção e atenção à saúde;
- Projetos interdisciplinares voltados às competências socioemocionais;
- Buscar parceria com as unidades de ensino superior para reforço escolar e projetos educacionais voltados a atendimento de alunos com distorção de idade/série e dificuldades na aprendizagem;
- Divulgar o Plano Municipal de Educação para toda a comunidade escolar e, posteriormente, mediante Audiência Pública.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 – *Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

Obs: Não ofertamos atendimento para a faixa etária em questão. Este atendimento fica por conta do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 – *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e cinco por cento) até 2015 e, até 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*

Obs: Não ofertamos atendimento para a faixa etária em questão, pois este atendimento é atribuição do Estado.

X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 – *Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*

Obs: Não ofertamos atendimento para a faixa etária em questão.

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 – *Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

Obs: Não ofertamos matrículas para essa modalidade de ensino.

XII. Meta sobre Educação Superior

Meta 12 – *Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

Obs: Não ofertamos essa modalidade de ensino.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 – *Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obs: Não ofertamos matrículas para essa modalidade de ensino.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação.

Meta 14 – *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

Obs: Não ofertamos matrículas para essa modalidade de ensino.

XV. Meta sobre Formação de Professores

Meta 15 – *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação tem sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas. Portanto, é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população.

A qualificação dos profissionais da Educação se apresenta como um dos maiores desafios para os Sistemas de Ensino do país. A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente, para que a "melhoria" da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta a "criação de sistemas de formação continuada e permanente para todos os professores". (MEC, 1999, p.17).

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	?	Não há dados oficiais para este indicador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DADO MUNICIPAL	99%	Secretaria Municipal de Educação
--	----------------	-----	----------------------------------

XVI. Meta sobre Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 – *Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

A meta está contemplada, pois 95% dos profissionais em exercício possuem pós-graduação. Entretanto, considerando a necessidade de se constituir um PME que contemple propostas de formação contínua que venha superar todos os entraves e romper com uma cultura do fracasso entranhada em nossas escolas, nos órgãos gestores e não prática pedagógica, requer crítica epistemológica, paciência e persistência, pois demanda tempo e esforço continuado. Para tanto, é necessário se pensar em projetos e ações que visem o retorno dos cursos de pós-graduação e formações continuadas nas diversas áreas de ensino, ofertados pelos entes federados e União.

O campo educacional é terreno imprevisível. As questões atitudinais neste contexto dependem, também, sobretudo, da mudança de visão de mundo incluindo concepções que norteiam as ações profissionais.

Para isso é preciso esforço individual e coletivo de problematização permanente da realidade, da educação e, em particular, da prática pedagógica. E, como objetivo central, a implementação de políticas de formação inicial e contínua que criem as condições e ambientes que fomentem o pensamento crítico-reflexivo no interior das escolas e nos cursos de formação.

Ademais, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação assegure o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	53,6%	Observatório PNE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DADO MUNICIPAL	75%	Secretaria Municipal de Educação
--	----------------	-----	----------------------------------

Indicador 16B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	36,70%	Observatório PNE
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação

A construção de uma educação pública de qualidade para todos, sob a perspectiva do PME de Cassilândia-MS, tem como objetivo garantir um padrão de qualidade na formação dos que atuam na Educação Básica, torna-se imprescindível criar estratégias que unifiquem ações pautadas em uma educação como ato construtivo e permanente, isso implica na formação e valorização de todos os profissionais envolvidos no processo educativo.

Por fim, para dar continuidade a qualificação da meta se faz necessário:

- Realizar projetos e ações que visem o retorno dos cursos de pós-graduação e formações continuadas nas diversas áreas de ensino, ofertados pelos entes federados e União;
- Criar meio digital de divulgação dos projetos pedagógicos no qual, conseqüentemente, auxilia a prática de ensino, por parte da Secretaria Municipal de Educação;
- Prever no Estatuto dos Servidores da Educação Municipal de Cassilândia, concessão de licença parcial com remuneração integral até 3% dos professores efetivos e licença integral de até 2% dos professores efetivos para estudo de nível de pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado), desde que na sua área de atuação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XVII. Meta sobre Valorização do Professor

Meta 17 – *Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

Destacamos que no município os professores têm seus salários e reajustes com base no piso nacional, bem como a carreira de professor, promoções horizontais e verticais amparadas pela Lei Complementar 086/2005 de 08 de dezembro de 2005.

No que tange à equiparação salarial com os demais profissionais com escolaridade equivalente, hoje, estamos muito longe disso; e, mais do que encontrar fontes de financiamento, é necessário aumentar os investimentos na Educação.

Acredita-se, deste modo, para cumprimento da meta faz-se necessário:

- Criar um Fórum Municipal de Educação atuante e organizado pela SEMEC, pelo CME e SIMTED.
- Trabalho em equipe entre saúde e assistência social que busque ações voltados ao bem-estar e as condições socioemocionais do profissional da educação em exercício.

Indicador17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	?	Sem informação
	DADO MUNICIPAL	?	Não existe base de dados atualizada para cálculo do indicador desta meta em nível municipal.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 – *Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública,*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Obs: Não se aplica ao contexto do município. Possuímos apenas Estatuto do Servidor do Magistério.

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19 – *Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

Uma gestão escolar democrática é aquela na qual se prioriza a participação do coletivo em todas as ações tomadas no âmbito da escola. Assim, gestores, professores, funcionários, familiares, alunos e instâncias colegiadas (APMs, Conselho Escolar, Conselho de Classe e Grêmios Estudantil), todos aqueles envolvidos na comunidade escolar, podem dialogar e opinar, de maneira ativa, nas ações e decisões.

Esse tipo de gestão descentralizada faz da escola um espaço mais aberto ao diálogo e busca por uma relação horizontal, ou seja, sem focar o poder de comando em hierarquias. Esse modelo de gestão está amparado pela Constituição Federal de 1988 e também é reforçado pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Para a legislação brasileira, a gestão democrática precisa ser um dos princípios para uma educação de qualidade. Enfim, é por meio dela que os vínculos com a comunidade escolar acontecem e o resultado dessa aproximação é responsável pelo aprendizado e desenvolvimento do aluno.

Uma gestão compartilhada entre todos os envolvidos, torna a escola um espaço participativo e mais atraente, principalmente para os estudantes. É um dos pressupostos que oportuniza um espaço ideal para o fortalecimento, o crescimento e o aperfeiçoamento da participação da comunidade no âmbito escolar. Não podemos ter a gestão democrática simplesmente como um preceito constitucional, um marco formal da garantia do Estado Democrático de Direito assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil, que visa ao cidadão o direito de participar da vida pública e de intervir nas Políticas de Estado.

A participação não pode e não deve ser somente o direito ao voto, mas sim o direito de participar nas tomadas de decisão, que ajudará na construção de uma educação de qualidade, é ser corresponsável com o aprendizado e com a educação da sociedade.

A própria construção do Plano Municipal de Educação deve ser fruto da participação dos vários segmentos da sociedade, onde de forma dialogada, discutida e debatida chega-se a construção de um documento fruto dos anseios da comunidade. No entanto, a participação democrática será efetiva, quando todos os envolvidos tomarem a consciência de que são corresponsáveis nesta tarefa de defesa aos direitos democráticos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Neste contexto a Gestão Democrática da escola carece de uma equipe gestora, que vai ser composta por direção, conselhos escolares, associações de Pais e Mestres, coordenadores, professores, alunos e demais funcionários. Essa deve ser a equipe que fará a gestão democrática ser responsável pela transformação da sociedade e não mais para a manutenção de um sistema contingente.

No nosso município temos as associações de Pais e Mestres, os conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação e a equipe diretiva em todas as escolas, entretanto não está consolidado uma cultura democrática, e para atingir em sua plenitude a gestão democrática necessita-se de um envolvimento cada vez maior da comunidade escolar, desta maneira é de grande importância o fortalecimento dos conselhos escolares, o conselho municipal e as associações de Pais e Mestres, para que estabeleça de maneira colaborativa canais de comunicação e interlocução, visando assim estabelecer uma parceria da comunidade escolar e a sociedade.

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-----	-----
	DADO MUNICIPAL	-----	-----

Obs: No que se refere à consulta pública à comunidade escolar sobre diretores de escolas, essa meta não se aplica ao contexto municipal, uma vez que é previsto na Lei Complementar nº. 086/2005, de 08 de dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor do Magistério) que a função de Diretor será exercida em comissão, por um professor efetivo.

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA O PERÍODO			
100%	DADO OFICIAL	-----	-----
	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação

Obs: No nosso município temos as associações de Pais e Mestres, os conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação e a equipe diretiva em todas as escolas, entretanto não está consolidado uma cultura democrática

Indicador 19C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	100%	FNDE
	DADO MUNICIPAL	100%	Conselho Municipal do FUNDEB

Obs: No ano de 2019 no município de Cassilândia-MS 100% das Escolas Públicas recebem recursos financeiros dos entes federados, entre eles destacamos: PDDE Básico.

A partir de estudos da Meta e suas respectivas estratégias, verificou-se que para contemplar, desenvolver e efetivar a meta em relação a gestão democrática faz se necessário as seguintes ações:

- Fomentar a organização do grêmio estudantil dentro do ambiente escolar;
- Divulgar, por meio de palestras para comunidade escolar, a função e atuação dos conselhos colegiados como princípio norteador da Gestão Democrática;
- Ofertar cursos de capacitação e materiais norteadores a todos os membros do CME e posteriormente repassar aos Colegiados Escolares no intuito de orientar, deliberar e fiscalizar no exercício da sua função;
- O Ministério de Educação e os entes federados ofertarem formação continuada aos conselhos e aos profissionais da educação;
- Organizar Audiência Pública e reuniões com pais e profissionais da educação em consonância com o calendário escolar;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Acompanhamento do calendário e plano de ação do Conselho Escolar dentro do âmbito escolar;

XX. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20 – *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*

O financiamento da educação é elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para concretização do Sistema Nacional de Educação. Embora não seja fator suficiente, é condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

Uma vez que, o cenário educacional brasileiro possui muitas precariedades, entre elas podemos citar que muitas instituições escolares não possuem infraestrutura, recurso pedagógicos e recursos tecnológicos adequados para o aprendizado, o que é considerado pelos especialistas um dos fatores que contribuem para o desestímulo dos alunos.

Indicador 20A	Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto (PIB) do município.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-----	-----
	DADO MUNICIPAL	29,55%	SIOPE

O PME de Cassilândia- MS, em relação à meta 20, tem por objetivo garantir a transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação. Como se pode verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente vinculados.

Tais ações buscam proporcionar uma educação de qualidade e equidade aos cidadãos cassilandenses. Portanto, a transparência da gestão financeira e o exercício do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

controle social permitirão assegurar a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola. Deste modo, com vistas a cumprir a meta, faz-se necessário as seguintes ações:

- Repassar as metas e estratégias do PME aos poderes legislativos e executivos no intuito de cabe ao poder executivo e legislativo no intuito de articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados;
- Incluir as estratégias do PME no Plano Plurianual-PPA dentro das previsões orçamentárias;
- Articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados (União e Estado);
- Reivindicar e articular parcerias e emendas parlamentares junto aos entes federados;

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A avaliação e o monitoramento do ano de 2018-2019 foram realizados com muitas dificuldades, em virtude de diversos fatores como falta de pessoal atuante na parte técnica, dificuldades de acesso aos dados oficiais e extraoficiais, assim como os transtornos gerados pela Pandemia do Novo Coronavírus. Recomenda-se maiores investimentos voltados à Buscas Ativas, Minicenso entre outros processos de constituições de dados, no âmbito sobre o índice demográfico e socioeconômico do município. Ressalta-se a necessidade da equipe técnica ser composta de membros de departamentos distintos e de uma Comissão de Monitoramento mais atuantes.

A partir dos estudos do PME, constatou-se que para o cumprimento das metas e das estratégias faz-se necessário algumas ações que foram elencadas a seguir. Acredita-se pertinente salientar que este foi um breve balanço das ações realizadas no período de monitoramento:

- Busca ativa, recenseamento e/ou minicenso sobre o índice demográfico e socioeconômico do município;
- Formação Continuada para todos os profissionais da Educação;
- Equipe Multidisciplinar para trabalhar com a Educação Especial;
- Trabalho colaborativo com a Saúde, Assistência Social, Poder Legislativo, Executivo e Judiciário que contemple as competências socioemocionais do estudante;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Projetos Educacionais que contemple o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- Investimentos de recursos públicos em ampliação, construção e adequação de unidades escolares que atenda a Educação Infantil e o Ensino Fundamental com padrões arquitetônicos e mobiliários específicos e pedagógicos.
- Aquisição de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos;
- Projetos Culturais, Esportivos e Socioeducativos que visam estimular o protagonismo do estudante.
- Parcerias com entidades públicas e privadas;
- Reorganização da Comissão e Equipe Técnica do PME/Cassilândia- MS;
- Organização/ calendário de estudo para análise do desenvolvimento das metas do PME/Cassilândia- MS;
- Divulgação e conscientização sobre o PME para a comunidade, por meio de reuniões com pais e audiência pública;
- Analisar o PME sob a luz das competências da Base Nacional Comum Curricular- BNCC entre outras;

4. ANEXO

Não foram feitas Notas Técnicas no período avaliado.